

“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contrato de associação entre o Município de Tabaí e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES – AMTURVALES.”

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar convênio de associação entre o Município de Tabaí e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES – AMTURVALES, CNPJ nº 00.848.934/0001-88, com sede à Br 386, Km 346, Lajeado/RS, por mais 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, com uma contribuição mensal de R\$ 100,00 (cem reais), fixada de acordo com o número de habitantes do Município, critério este aprovado em reunião da AMVAT.

Art. 2º As contribuições mensais de que trata o artigo 1º da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO;

04 – Gastos não Computados no Ensino;

2.040 Dar Incentivos a Atividades Culturais, Esportivas e Turismo;

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001- 273 Outros serviços de terceiros – pessoa

jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de agosto de 2008.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso

Sup. de Planejamento

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores:

A Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales – AMTURVALES é a instituição representativa do turismo na região. Atua nos trinta e nove municípios do Vale do Taquari no desenvolvimento de projetos de integração regional.

Essa Associação tem como objetivos:

- Coordenar as ações de turismo no Vale do Taquari;
- Desenvolver projetos de integração regional, evocando a lei de responsabilidade fiscal, que impede os municípios de trabalharem em outro município, inclusive, o turismo exige isso, devido aos roteiros integrados;
- Representar a região junto à Secretaria de Turismo do Estado, outras secretarias e treide turístico do Estado;
- Prospectar e acompanhar investidores para a área do turismo;
- Agrupar o treide do turismo regional e ser a porta voz de toda essa cadeia produtiva.

Propomos a essa Casa a prorrogação de convênio que associa nosso Município para que assim, como os demais municípios, possamos buscar o crescimento da atividade turística de Tabaí e contribuir para o crescimento regional.

O valor da mensalidade é cobrado de acordo com o número de habitantes do Município, até 5.000 hab o valor é de R\$ 100,00.

No ano que passou recebemos e-mails manifestando que a referida associação previu a construção de pórtico para nosso município, conforme especificações nele descritas.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dessa Câmara de Vereadores para aprovação do projeto supra citado.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2008.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal